



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01- 706 de 2019

22, 10, 19

(a)

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 3 NOV 2019

**Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.**

~~PRESIDENTE~~

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



14 NOV 2019

Antonio Isoldi Calleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA E ACESSO
13/11/2019 15:42 hs
PCR
SAÍDA 21/11/19 AS 13 H 30 AO: Diego

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 06 e
folha(s) para informação sob nº
Em 19/11/19 (a)

Sandro Borges
RF. 11.490
Assessor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 06 do Processo nº PL 706 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 706/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

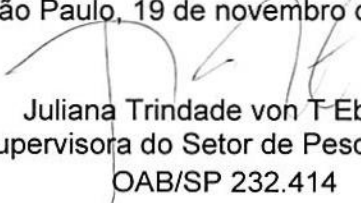
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.


Juliana Trindade von T-Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 21/11/12 às 12:05
RF
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100463

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

RINALDI DE OLIVEIRA
Para Relatar.
Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 20/11/19 2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
termos do § 3º do artigo 93 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LIVRO DE RECEBIMENTOS LEGISLATIVO
Em 27/11/19 às 14:00hs
Por Julie
SAÍDA 28/11/19 AS 17 H 46 ASS: Piezo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 07 E 06. Em 16/12/19
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07	do Proc.
Nº 1234	de 20 19
Ugo Pozo	
RF 11.299	

[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0706/2019 de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Dona Odete) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º Qual a classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0706/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/11/2019


RINALDI DIGILIO
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.


AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº	03	do Proc.	
Nº	R-706	de 20	13
Ugo Pozo			
RF 11.299			

23

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

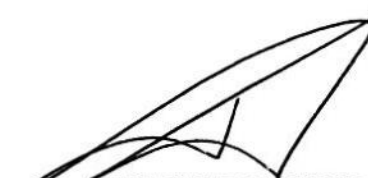
Ofício SGP-12 nº 765/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 706/2019, de autoria do Ver. GILBERTO NATALINI (PV), que denomina Praça Dona Odete o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura Itaquera, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03 e 04.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



segue — jurado —, nesta data documentar(s)
e pagar de informação rubricado — em (data)
nº 09.216 Em 02/03/2020
Cato Cesar Rodrigues *CF*
RF 11.207 - Técnico Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 25

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 125/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 765/2019

Folha nº 09 do proc.

nº PL-706 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Senhor Presidente

DOCREC

179/2020

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 706/2019, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina Praça Odete o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSE/VA/vjsf
Resp 706-19

À Comissão de:
CCJ
28/10/2020


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº 10 do proc.
nº PL-706 de 20 19
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE ESTRUTURA URBANA CASE-3
FICHA CADASTRAL DE AU'S

NO. DA PLANTA 05514282 A R 16 NO. MO. 431333 SETOR 238 NO. ARI 501809

NOME DO LOTEAMENTO JARDIM N. S. DO CARMO NOME DO PROPRIETÁRIO C. B. P. O.

PROC. DE REGULARIZAÇÃO NO. 10.066.214.47930 AUTO-REGULARIZAÇÃO/SERIE/DATE

DESPACHO-ACEITAÇÃO TÉCNICA PLS. DATA 10.066.214.47930 82 01/07/82

ÁREA CIRC. VIÁRIA 1.304.849,22 m2 ÁREA DOS LOTES 2.233.167,53 m2 ÁREA RESERVADA

ÁREA IMPLANTACIONAL 8.517,00 m2 ÁREA ESPACOS LIVRES 1.681.187,02 m2 ÁREA TOTAL 4.000.799,75

QUADRO DE AVERBAÇÃO

DATA	AVERBAÇÃO	TRANSCRIÇÃO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO
03/02/92	0202192	113.443		0.173

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -- DEFEITO DE 19.387 DE 20/02/83

ORDEN DE SERVIÇO NO. 082/CASE G/85

REMESSA RI-1		RETORNO RI		REMESSA P/ AR		REMESSA CASE	
OFÍCIO	DATA	OFÍCIO	DATA	OFÍCIO	DATA	MEMO	DATA
05/11/82	02/01/83	05/11/82	12/01/83	05/11/82	16/01/83	304176	16/01/83
		05/11/82	27/01/83			412187	28/01/83

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -- EFETUADA AVERBAÇÃO NO SISTEMA 12/01/83

DATA 13/08/82 ELABORADA POR JOÃO NOBRE

Folha nº 11 do pro. nº PL-706 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024413640

Interessado: SGM ATL III – Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Projeto de Lei – PL 706/2019

Local: Praça Dona Odete

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Dona Odete o espaço livre situado na confluência da Avenida Francisco Tranchesesi com a Avenida Antônio Ricardo da Silva, Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquerá."

De acordo com a descrição do artigo 1º e o mapa do local apresentado no documento 024198461, identificamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do Mapa MDC (024443593), como sendo parte do leito da Avenida Francisco Tranchesesi, na confluência com a Avenida Antônio Ricardo da Silva.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 024198461, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "*Dona Odete*", não constitui homonímia, porém, consta a Rua Odete – codlog 14.855-5, que poderia gerar ambigüidade de identificação, conforme item II do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007. Desta forma, sugerimos consulta à SMC/AHSP quanto à esta possibilidade;

Item 5 – não, a descrição da via não está correta. Assim sendo, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Dona Odete, o logradouro delimitado pelas avenidas Francisco Tranchesesi e Antônio Ricardo da Silva, localizado no setor 232, entre as quadras 36, 39 e 41, situado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquerá."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Folha nº 12 do proc.

nº PL-706 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Matéria PL 706/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pld=196735.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 20/12/2019, às 11:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024413640** e o código CRC **2A31CA64**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004478-2

SEI nº 024413640

Matéria PL 706/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=196735>.





Folha nº 14 do proc.

nº PL-706 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 024465893

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 706/19, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, denomina Praça Dona Odete o logradouro situado na confluência das avenidas Francisco Tranches e Antonio Ricardo da Silva.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 024413640 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 024198461.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE
Coordenadora
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 20/12/2019, às 15:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 20/12/2019, às 16:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024465893** e o código CRC **6DB41188**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004478-2

SEI nº 024465893



Folha nº 15 do proc.
nº PL-706 de 20 19
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 024518873

São Paulo, 23 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 706/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Odete o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura Itaquera. Pedido de subsídios.

PREF/CASA CIVIL ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no doc. 024198461 e a solicitação dessa Assessoria no doc. 024198505, restituímos o presente com as informações prestadas pela Divisão de Logradouros e Edificações no doc. 024413640, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE no doc.024465893.

Roberto Gazarini Dutra
Chefe de Gabinete
SEL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 30/12/2019, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024518873** e o código CRC **6234A114**.



Folha nº 16 do proc.

nº PL-706 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 024701872

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto - Denominação de Logradouro:

Ref.: Praça Dona Odete | Proc. SEI 6010.2019/0004479-0

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 706/19 de autoria do vereador **Gilberto Natalini** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Dona Odete**".

Em vista das considerações da Divisão de Logradouros e Edificações no item 4 da informação 024413640 do SEI nº 6010.2019/0004478-2, propomos a adoção do nome completo da homenageada **Maria da Conceição de Souza** como forma de contornar a questão da ambiguidade de identificação apontada.

A partir da consulta em nossa base de dados verificamos o nome **Maria da Conceição de Souza** até a presente data, não possui homônimos.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Supervisora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 06/01/2020, às 12:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Materia PL 706/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plID=196735.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 06/01/2020, às 15:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024701872** e o código CRC **0AAAFB8B**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004479-0

SEI nº 024701872

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 03/03/2020 AO 17:50 HS
POR [assinatura]
SAÍDA 09/03/20 ÀS 11 H00 ASS: [assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 17 e 18. Em 18/03/2020.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

[Assinatura]

Matéria PL 706/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=196735>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0706-19

Folha nº	17	do Proc.	fls. 37
Nº	PL 706	de 20	19
Ugo Pozo			
RF 11.299			

PARECER Nº 160/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0706/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar como Praça Dona Odete o espaço livre que especifica localizado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 09 a 16), embora conste das informações que poderia gerar ambiguidade de identificação, o que não obsta o prosseguimento do projeto.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 12 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0706/19.

*Denomina Praça Dona Odete o logradouro
que especifica localizado no Distrito de
Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Relatório 170 17-2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19/03/20

Pág. 86 Col. 1

RFM269



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0706-19

Art. 1º Fica denominado Praça Dona Odete o logradouro delimitado pelas avenidas Francisco Tranchesi e Antônio Ricardo da Silva, localizado no setor 232, entre as quadras 36, 39 e 41, situado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/03/2020

JOÃO JORGE

CAIO MIRANDA

GEORGE HATO

CELSO JATENE

RINALDO DIGILIO
Relator

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU